



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI N.º 60/2017

***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

**I)- Transferir das dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
769	01.17.01.10.303.0034.2073.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>

**II)- Para as dotações orçamentárias:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 84.405,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
 Assessoria Técnica Legislativa*

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.48 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 30.000,00
750	01.17.01.10.303.0034.2001.3.1.90.11 - Rec Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 54.405,54
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 84.405,54</b>

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 - Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 54.405,54
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 84.405,54</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2017,  
 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 60/2017

Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 60/2017, que ***“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de até o valor de R\$ 87.405,54 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 60/2017

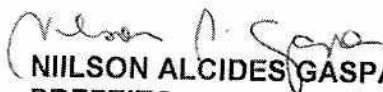
Indaiatuba, aos 26 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 60/2017, que ***"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências"***, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP.